



Prefeitura Municipal de Tamboril
Rua Germiniano Rodrigues de Farias - São Pedro - 63.750-000
CNPJ 07.705.817/0001-04

DECLARAÇÃO

17.2B - Identifica as emendas parlamentares estaduais e municipais, contendo informações sobre a origem, a forma de repasse, o tipo de emenda, o número da emenda, a autoria, o valor previsto e realizado, o objeto e função de governo? - (Emendas Municipais)

.Art. 163-A da CF; Emenda à Constituição nº 105/2019, Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021, art. 19; Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022; Nota Recomendatória Conjunta Atricon nº 001/2025; Acórdão nº 518/2023 - TCU-Plenário; ADPF 854/DF e ADI 7697 - Supremo Tribunal Federal.

DATA: 20/05/2026

COMPETÊNCIA: MAIO/2026.

Declaramos, para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de Tamboril, até a presente data do ano de 2026, não recebeu nenhuma emenda em nível municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para os fins que se fizerem necessários..

Tamboril / CE, quarta-feira, 20 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por: RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA com
CPF: ***.011.873-** no IP: 54.232.189.113 em 27/05/2026 19:26:43

RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA
CONTROLADOR(A) GERAL

Prefeitura Municipal de Tamboril
www.tamboril.ce.gov.br/impositivasmunicipais.php

